



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFSul Nº 36/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para as funções de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento do Instituto Federal Rio Grande do Norte - IFRN, para atuar no Projeto Repositório de Recursos Educacionais Abertos para Educação Profissional, Científica e Tecnológica – ProEDU Fase V, realizado por meio de Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 13981/2024, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul e de Comissão de Seleção designada.
- 1.3. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 8 (oito) vagas e à formação de cadastro de reserva, de bolsistas para compor a Equipe do Núcleo de Desenvolvimento do IFRN do PROEDU, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5. Cada candidata(o) poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função.
- 1.6. A(o) candidata(o) deverá atender aos requisitos específicos exigidos para a função pretendida, conforme descrito no Quadro III deste Edital, podendo ser servidor(a) público(a) ou estudante regularmente matriculada(o) em instituição de ensino superior.
- 1.7. A(o) candidata(o) deve ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Natal/RN, sem ônus de passagens e diárias para o projeto.
- 1.8. A(o) candidata(o), se servidor(a) público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras.
- 1.9. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.
- 1.10. O cancelamento do TED - Nº 13981/2024, realizado por meio de descentralização de execução entre o IFSUL e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), implicará automaticamente no cancelamento do Edital.
- 1.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas,



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: repositorio.proedu@gmail.com, com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 36/2026].

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Função/Bolsa	Vagas	Cadastro Reserva	Modalidade de Trabalho
Analista de Dados Pleno	3	CR	Semi -Presencial
Analista de Dados Sênior	2	CR	Semi -Presencial
Programador Back-end Pleno	2	CR	Semi -Presencial
Apoio administrativo	1	CR	Semi -Presencial

2.2. O projeto não fará ressarcimento ou previsão de pagamentos relacionados a transporte para local de desenvolvimento de atividades relacionadas as atribuições das funções estabelecidas neste edital, sendo que o candidato deve ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Natal/RN, sem ônus de passagens e diárias para o projeto, conforme o item 1.7.

2.3. Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas, as(os) candidatas(os) que tenham obtido a melhor pontuação.

2.4. As(Os) demais candidatas(os) classificadas(os) acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3. DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

3.1. O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento da carga horária e cronograma de atividades semanais.

Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função

Função	Vlr. Mensal (R\$)	Carga horária Semanal
Analista de Dados Pleno	2.500,00	20
Analista de Dados Sênior	3.000,00	4
Programador Back-end Pleno	2.500,00	20
Apoio Administrativo	2.000,00	10

3.2. As atividades serão cumpridas, prioritariamente, no Campus Zona Leste do IFRN, conforme designações da Coordenação Geral e da Coordenação de Metas do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu.

3.3. O período previsto de contratação para cada vaga será de 12 meses, com



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

possibilidade de prorrogação conforme interesse e necessidade do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Os requisitos e atribuições de cada função da equipe são apresentadas no Quadro III;

Quadro III - Dos Requisitos Mínimos Para Cada Função

Função	Requisitos Específicos Mínimos	Atribuições
Analista de Dados Pleno	Formação em nível superior concluída ou em andamento na área de Computação e Experiência comprovada mínima como Analista de Dados de 1 ano	Implementar modelo de dados e a governança. Implementar sistemas de recomendação.
Analista de Dados Sênior	Formação em nível de pós-graduação concluída, e Experiência comprovada mínima como Analista de Dados de 2 anos	Liderar o planejamento do modelo de dados e a governança. Planejar sistemas de recomendação, além de orientar tecnicamente a equipe de dados na implementação.
Programador Back-end Pleno	Formação em nível superior concluída ou em andamento na área de Computação, e Experiência comprovada mínima de 1 ano em funções de desenvolvimento back-end (APIs REST, banco de dados SQL, integração e versionamento com Git).	Desenvolver e manter APIs e serviços; Implementar regras de negócio; Projetar e otimizar acesso a dados (SQL); Integrar sistemas e serviços externos; Garantir segurança (auth, permissões, validações); Escrever testes unitários/integração; Corrigir incidentes e melhorar observabilidade.
Apoio Administrativo	Formação em nível superior concluída ou em andamento nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou áreas correlatas, e Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades e rotinas de apoio administrativo.	Executar atividades de apoio administrativo; Organizar, controlar e arquivar documentos físicos e digitais; Tramitar e acompanhar processos administrativos; Elaborar, atualizar e conferir planilhas, relatórios e registros administrativos; Atender e dar suporte administrativo interno, com controle de demandas e encaminhamentos; Controlar prazos, protocolos e arquivos; Apoiar às rotinas de compras, contratos, pagamentos e prestação de contas, conforme normas e procedimentos institucionais.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

5. DO CRONOGRAMA

Quadro IV – Cronograma e Datas das publicações

Publicação do Edital	30/04/2026
Período de Inscrições	De 30/04 a 11/05/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular preliminar	12/04/2026
Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições e da pontuação da análise curricular preliminar	De 13 a 14/05/2026
Respostas aos Recursos e Homologação das inscrições, resultado parcial e divulgação das datas, horários e locais das entrevistas	15//05/2026
Entrevistas	18 e 19/05/2026
Divulgação da Avaliação das Entrevistas e Resultado Preliminar	20/05/2026
Prazo para recurso Avaliação das Entrevistas e Resultado Preliminar	De 21 a 22/05/2026
Respostas aos recursos e Homologação do resultado final	25/05/2026

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro IV, com as respectivas datas das publicações:

6.2. A inscrição constará de uma única etapa e será realizada por meio de formulário eletrônico, durante o período determinado no cronograma definido no Quadro IV.

6.3. O formulário de inscrição, a ser acessado no endereço <https://forms.gle/68PNT1F8EGTaQ1g17>, estará disponível das 8h do primeiro dia até as 18h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia estabelecido no cronograma para realização das inscrições.

6.4. **Não será aceita inscrição realizada por e-mail.**

6.5. A(o) candidata(o) poderá efetuar inscrição para 01 função elencadas no subitem 2.1, Quadro I, deste edital.

6.6. Será aceita uma única inscrição por candidato(a); caso se constate mais de um formulário de inscrição sob um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), será confirmada apenas a última inscrição.

6.7. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, sua alteração.

6.8. A FAIFSul não se responsabilizará em caso de solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição on-line da candidata(o).

6.9. No formulário de inscrição on-line, a(o) candidata(o) deverá efetuar upload de um único arquivo, de no máximo 10 MB e em formato PDF, contendo:

6.9.1 documentação de inscrição, descrita no subitem 6.13 deste edital (obrigatória),



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

e

- 6.9.2 documentação complementar, descrita no subitem 6.13.10 deste edital, para efeito de comprovação e obtenção de pontuação na análise curricular.
- 6.10. Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso.
- 6.11. Não serão aceitos documentos incompletos ou em formato diverso do PDF.
- 6.11.1 A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação da(o) candidata(o).
- 6.11.2 A(o) candidata(o) poderá comprimir o arquivo, caso este exceda o tamanho máximo permitido.
- 6.12. A documentação enviada em formato digitalizado somente será aceita até as 18h do último dia estabelecido no cronograma para realização das inscrições, Quadro IV, deste edital).
- 6.13. EM CARÁTER OBRIGATÓRIO, a(o) candidata(o) deverá apresentar os documentos indicados abaixo (frente e verso, quando for o caso, e de maneira legível):
- 6.13.1 Documento oficial de identificação com foto e assinatura, conforme o que se segue:
- a) serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade Nacional (CIN); carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (válido); carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público e que, por lei federal, sejam válidas como documentos de identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura) e carteira de trabalho (somente o modelo novo); documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de Identidade Nacional – CIN ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;
- b) NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista; carteira de trabalho no modelo antigo; boletim de ocorrência policial; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação no modelo antigo; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; documentos em que se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”; documentos digitais não citados no subitem 6.13.1, , alínea “a”, e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, ou que não apresentem foto;
- 6.13.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (serão aceitos: cartão físico digitalizado, frente e verso; ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site da Receita



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- Federal ou nos aplicativos oficiais; ou documento oficial de identificação);
- 6.13.3 Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência, conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, sendo considerados válidos os comprovantes e declarações datados de até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de início das inscrições desta seleção;
- 6.13.4 Certificado de quitação com o serviço militar, obrigatório para candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) do sexo masculino que completem entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade no ano da seleção, conforme o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986 (os documentos aceitos para comprovar quitação militar estão listados no art. 209 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- 6.13.5 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, com data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente e está disponível no site da Justiça Eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);
- 6.13.6 Diploma (frente e verso) ou certificado (frente e verso) que comprove a formação mínima exigida para a função pretendida, conforme o subitem 4.1, Quadro III – Requisitos Mínimos, deste edital. Será aceito:
- diploma, para comprovação de graduação completa;
 - certificado de conclusão, para comprovação de ensino médio completo.
 - Atestado de matrícula, para curso superior em andamento.
- 6.13.7 Comprovação de experiência profissional na função pretendida, caso esse seja um requisito do respectivo perfil, conforme o subitem 4.1, Quadro III - Requisitos Mínimos.
- A experiência profissional na função pretendida será comprovada por meio de declarações (em papel timbrado da instituição emitente), ou de registro de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que será aceita em formato digitalizado (com folha de rosto contendo dados e foto da pessoa candidata) ou digital (com os dados de identificação da pessoa candidata).
 - Para efeito de comprovação de tempo de serviço, as declarações, bem como, todos os demais documentos comprobatórios deverão ser datados e apresentar:
 - o NOME da(o) candidata(o);
 - a função desempenhada;
 - o exato período de atuação da pessoa candidata na instituição, indicando claramente as datas de início e, quando for o caso, de finalização do efetivo exercício.
 - Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho, se a pessoa candidata estiver vinculada à instituição emitente do



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

documento (no contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta).

d) Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de experiência na função pretendida, ata de nomeação em concurso público, declaração, termo de posse ou páginas de Diário Oficial que não tragam de maneira clara as informações exigidas no subitem 6.13.7, alínea b).

e) Para fins de comprovação de experiência profissional obrigatória, não serão aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações de monitoria ou estágio, ainda que sejam expedidas por uma instituição de ensino superior (IES).

6.13.8 Autodeclaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (Anexo III deste edital), devidamente datada e assinada pela(o) candidata(o);

6.13.9 Declaração de anuência da chefia imediata (modelo disponível no Anexo IV deste edital)

6.13.10 Tabela de análise curricular (Anexo I), devidamente assinada pela(o) candidata(o), preenchida com a pontuação esperada e acompanhada de documentação comprobatória devidamente sequenciada conforme itens de pontuação;

6.14. Os Anexos I, III e IV poderão ser digitalizados após assinatura física, ou serem assinados eletronicamente, por meio do Portal GOV.BR (<https://assinador.iti.br/>).

6.15. Para o Anexo IV, como alternativa à digitalização do documento físico assinado e carimbado, serão também aceitas as declarações emitidas e assinadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou outro sistema institucional usado pelo órgão público empregador da(o) candidata(o).

6.16. Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado deverão ser expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, apresentar frente e verso e explicitar que a pessoa candidata é detentora do respectivo título obtido.

6.16.1 Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

6.17. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará a desclassificação da(o) candidata(o).

6.18. A inscrição será efetivada com o envio da documentação mencionada nos subitens 6.9 e 6.13 deste edital. A(O) candidata(o) será eliminada(o) caso seja constatada a ausência de quaisquer desses documentos, e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Serão homologadas as inscrições de candidatas(os) que:

7.1.1 Realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico, durante o período determinado no cronograma;

7.1.2 Anexar, no ato de inscrição, a documentação de inscrição e documentação



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- complementar, conforme item 6.9 e 6.13;
- 7.1.3 Possuir a formação requerida, de acordo com a vaga de candidatura, conforme Quadro III, e
- 7.1.4 Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da vaga, conforme Quadro II;
- 7.2. A seleção será realizada por Análise Curricular e Entrevista, ambas as etapas com caráter classificatório, cujos critérios encontram-se dispostos nos Anexos I e II, especificados neste Edital;
- 7.3. A Análise Curricular será normalizada para 10 pontos considerando o currículo com maior pontuação entre as(os) candidatas(os) homologadas(os) para cada função;
- 7.3.1 Os critérios de pontuação, para cada função estão dispostos nos Anexo I. – Tabela de Análise Curricular.
- 7.3.2 Não será pontuada a formação que integra requisito de seleção, conforme Quadro III;
- 7.3.3 Não será pontuada a experiência que integra requisito mínimo para vaga, conforme Quadro III.
- 7.3.4 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;
- 7.3.5 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;
- 7.3.6 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;
- 7.3.7 Somente serão computados os itens devidamente comprovados pela(o) candidata(o) no ato da inscrição e que estejam descritos na Tabela de análise curricular (ANEXO I);
- 7.3.8 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;
- 7.4. O ANEXO I refere-se a uma pontuação prévia, preenchida pela(o) candidata(o), não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e avaliação dos documentos comprobatórios pela Comissão de Seleção.
- 7.5. A(O) candidata(o) que obter nota normalizada inferior a 6 pontos na Análise Curricular estará reprovada(o) no certame.
- 7.6. As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) na Análise Curricular serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação a nota final normalizada.
- 7.7. Estarão classificadas(os) para fase de Entrevistas as candidatas(os) melhor classificadas(os) em quantidade de até o dobro do número de vagas para cada função.
- 7.8. As entrevistas serão realizadas conforme divulgação das datas, horários e locais dispostos no Quadro IV – Cronograma e Datas das publicações.
- 7.8.1 A Entrevista pontuará, no máximo 10 pontos, conforme critérios elencados no Anexo II – Critérios de Avaliação para o Desempenho na Entrevista
- 7.9. A Nota Final da(o) candidata(o) será obtida pela média aritmética das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Entrevista.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

7.10. A Homologação do Resultado Final apresentará as(os) candidatas(os) aprovadas(os) dentro do número de vagas e as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em Cadastro de Reserva, classificadas(os) em ordem decrescente da Nota Final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate terá preferência na ordem de classificação a(o) candidata(o) que comprovar, respectivamente:

8.1.1 Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);

8.1.2 Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;

8.1.3 Maior titulação; e

8.1.4 Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso da Homologação preliminar das inscrições, Divulgação da pontuação da análise curricular preliminar, da Divulgação da Avaliação das Entrevistas e do Resultado Preliminar, facultando-se à(ao) candidata(o) apresentá-lo à Comissão de Seleção, exclusivamente, por meio do envio de e-mail para o endereço repositorio.proedu@gmail.com, contendo no assunto "Recurso Edital FAIFSul 36/2026, em formulário disposto no Anexo V.

9.2. A resposta aos recursos, com suas respectivas justificativas, será enviada diretamente à(ao) candidata(o) em resposta à mensagem de recurso, sendo divulgado, na publicação, apenas os deferimentos e indeferimentos.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro IV).

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

11.1. O presente processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FAIFSul.

11.2. A convocação das(os) candidatas(os) selecionados se dará por email e obedecerá à lista de classificação apresentada como Resultado Final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

11.3. A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h, após o horário de envio da convocação, para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

11.3.1 A recusa ou ausência de manifestação por parte da(o) candidata(o) será desclassificado e implicará a convocação imediata do próximo classificado.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada entre o IFSul e a Setec.

12.2. O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme Quadro III deste Edital, implicará no desligamento imediato da(o) bolsista.

12.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

12.4. Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Comissão de Seleção deste Edital.

12.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 29 de abril de 2026.

Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho

Coordenador Geral

Projeto Repositório de Recursos Educacionais Abertos para Educação Profissional,
Científica e Tecnológica – ProEDU Fase V

Daniel Espírito Santo Garcia

Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 36/2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - PROJETO PROEDU FASE V

ANEXO I – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÃO: ANALISTA DE DADOS PLENO

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada como Analista de Dados.	3 / semestre	12	
Capacitação/Qualificação	Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com tema relacionado a Dados, Machine Learning ou Inteligência Artificial.	7 / curso	7	
	Cursos/Formações em Análise de Dados, Business Intelligence, Machine Learning ou Inteligência Artificial	2 / curso	6	
	Artigo ou capítulo de livro publicado na área de Dados ou Inteligência Artificial	2 / artigo	12	

FUNÇÃO: ANALISTA DE DADOS SÊNIOR

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada como Analista de Dados.	3 / semestre	24	
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações avançadas em Engenharia de Dados, Arquitetura de Dados, Machine Learning ou Inteligência Artificial.	2 / curso	10	

FUNÇÃO: PROGRAMADOR PLENO Back-end

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada como programador.	3 / semestre	12	
	Experiência comprovada com a plataforma DSpace (customização, manutenção ou desenvolvimento).	3 / semestre		
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações em Desenvolvimento de Software,	2 / curso	10	



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	Banco de Dados, ou tecnologias web (ex: Java, Angular, React, Node) (mínimo 20h).			
--	---	--	--	--

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada de participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão.	3 / semestre	24	
	Experiência com sistemas de gestão de processos do governo (ex: SUAP, SEI), serão considerados no máximo 1 ano.	2 / semestre	4	
Capacitação/Qualificação	Pós-Graduação (stricto sensu) em áreas como Administração, Gestão Pública ou Direito.	7 pontos	7	
	Cursos/Formações na área.	2 / curso	10	
	Artigo ou capítulo de livro publicado na área de administração ou direito.	2 / artigo	10	

Pelotas, ____ de _____ de _____..

Assinatura da(o) Candidata(o)



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 36/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO
INSTITUTO FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - PROJETO PROEDU FASE V**

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO NA ENTREVISTA

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do PROEDU.	(2 pontos)	[] (1 pontos)	[] (0 ponto)
2	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função a que se candidatou.	[] (2 pontos)	[] (1 ponto)	[] (0 ponto)
3	Conhecimento técnico da área a que concorre.	[] (5 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho colaborativo.	[] (1 pontos)	[] (0,5 pontos)	[] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 36/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO
INSTITUTO FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - PROJETO PROEDU FASE V**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE
PARA A FUNÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de ____ horas semanais para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, ____ de _____ de _____..

Assinatura da(o) Candidata(o)



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EDITAL FAIFSul Nº 36/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO
INSTITUTO FEDERAL RIO GRANDE DO NORTE - IFRN - PROJETO PROEDU FASE V**

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a),
_____, CPF nº _____,
ocupante do cargo de _____, no(a)
órgão/instituição _____, e,
caso aprovado(a) no processo seletivo referente ao Edital nº _____ FAIFSul,
poderá atuar no PROEDU Fase V para a função à qual concorreu, sem prejuízo à sua carga
horária regular nesta instituição.

Pelotas, ____ de _____ de _____..

Assinatura da Chefia Imediata

